



TERMO DE ADITAMENTO N.º 174 /2022

Processo Administrativo: PMC.2020.00057793-27

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/21

Termo de Contrato n.º 070/21

Termo Aditivo de Contrato n.º 067/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.476.095/0001-78, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

- 1.1. Nos termos do despacho autorizativo 6716025, fica aditado quantitativamente em 28 profissionais o Termo de Contrato nº 070/2021.
- 1.2. Atribui-se ao presente aditivo o valor de R\$ 456.545,30 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento 6538855 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

7160.12.367.1003.4026.339039.01.240.000

7160.12.367.1003.4026.339039.02.262.000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota



de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia complementar de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 22.827,26 (vinte e dois mil reais oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

24 NOV. 2022

Campinas, _____

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

**ANAGIB RUBENS DA
SILVA:19796250691**

Assinado de forma digital por
ANAGIB RUBENS DA
SILVA:19796250691
Dados: 2022.11.16 09:18:09 -03'00'

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EIRELI

Representante Legal:

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2020.00057793-27

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2021

Termo de Contrato n.º 070/21

Contratante: Município de Campinas

Contratada: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EIRELI

Termo de Aditamento Contratual n.º 067/22 e 174 /22

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

24 NOV 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

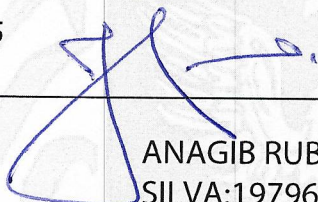
Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____


ANAGIB RUBENS DA
SILVA:19796250691

Assinado de forma digital por ANAGIB
RUBENS DA SILVA:19796250691
Dados: 2022.11.16 09:27:34 -03'00'

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail institucional: comercial@rmconsultoriarh.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

